


Edital

FUNCIONAMENTO DAS JUNTAS DE FREGUESIA

CARLOS ANTÓNIO MARÇAL, Presidente desta Junta de Freguesia/Comissão Recenseadora, faz público, nos termos do artigo 85.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que que esta União terá em cada uma das Assembleias de Voto, pessoal habilitado, para informações aos eleitores.

Santarém, 03 de outubro de 2019

O Presidente da junta de freguesia



(assinatura e autenticação)